



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 8 (OITO) DE 2026

Concede licença maternidade conforme lei federal 10.421/2002 e prorroga por 60 dias conforme Lei Municipal nº 4.821/2009.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE, nos termos da Legislação Municipal vigente, à vista de petição protocolada nesta Casa juntamente com a certidão de nascimento de sua filha **CLARA BORDIGNON LINO**, de 17 de fevereiro de 2026, **CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **BIANCA BORDIGNON**, conforme Lei Federal 10.421 de 2002, pelo período de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de junho de 2026, e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei Municipal nº 4.821/2009 pelo período de 17 de junho de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.